



LOTE 02: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL – HMSI

OBJETO: É objeto deste Termo de Referência e seus Anexos a seleção de organizações sociais para celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde do HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL, localizado na Rua Getúlio Vargas, 139, Bairro Centro, ARACOIABA/CE, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:

- Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS e conforme o Termo de Referência;
- Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares, gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico- hospitalares; as possíveis despesas de investimento, tais como: obras e aquisição de equipamentos deverão ser autorizadas, previamente, pelos setores competentes da SMS de ARACOIABA/CE;
- Contratação e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação do Hospital, sendo vedado a cumulação de quaisquer outras funções por tais ocupantes, exceto casos encaminhados, avaliados e autorizados pela SMS de ARACOIABA/CE;
- Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento do Hospital e Maternidade Santa Izabel, tais como lavanderia, alimentação de usuários e funcionários, higienização, segurança privada, manejo e destinação de resíduos hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT), conforme estabelecido no Termo de Referência e no Contrato de Gestão;
- Implementação de processos de Humanização durante todo o período de permanência, se pautando nos princípios da inseparabilidade entre a atenção e a gestão dos processos de produção de saúde, transversalidade e autonomia e protagonismo dos sujeitos, buscando garantir a universalidade do acesso, a integralidade do cuidado e a equidade das ofertas dos serviços em saúde;



- Administração da oferta e gestão de leitos e dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da unidade, hotelaria, manutenção predial e de conforto ambiental, engenharia clínica, tecnologia da informação, conforme estabelecido no Termo de Referência, e Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos;
- Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da SMS de ARACOIABA/CE, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde.

JUSTIFICATIVA

O Hospital e Maternidade Santa Izabel, localizado à Rua Getúlio Vargas, 139, Bairro Centro, com tipologia de hospital geral é classificado como estabelecimento de saúde de média complexidade em Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica e Pediatria, e está diretamente vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Aracoiaba que faz parte da composição da 04ª. Regional de Saúde do Estado do Ceará – Baturité.

A Unidade Hospitalar deve prestar serviços de saúde, no âmbito da Obstetrícia, Pediatria, Clínica Médica e Cirúrgica, com processo de Acolhimento e Classificação de Risco, articulado com a rede de Atenção Primária, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema localregional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contra referência através das Centrais de Regulação Médica de Urgência e Central de Regulação do SUS.

Este Termo de Referência tem como finalidade a definição de parâmetros para realizar a gestão do Hospital e Maternidade Santa Izabel do município de Aracoiaba, garantindo o seu pleno funcionamento nos moldes aqui estabelecidos. Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; a Portaria/GM/MS nº1.631 de 1º de outubro de 2015 que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação das ações e serviços do SUS, Portaria/GM/MS nº 1.378 de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema



Prefeitura de **Aracoiaba**

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

Nacional de Vigilância Sanitária; Portaria 3.992/GM/MS de 28 de Dezembro de 2017, que altera a portaria de consolidação de n. 06 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS.

Por outra banda, A presente situação epidêmica que acomete a cidade de Aracoiaba e o Estado do Ceará, se caracteriza por um vírus que se espalhou mundialmente. Devido a sua característica, a velocidade de disseminação é muito alta, o que dificulta a implementação de infraestrutura e formação de equipes técnicas à tempo para o seu enfrentamento.

Muitos esforços estão sendo realizados pela administração no enfrentamento da COVID-19, mas um dos pontos fundamentais para evitar o seu alastramento e disseminação em velocidade fora do controle, é a necessidade de evitarmos a busca direta das portas de unidades de saúde para atendimento, pontos de grande contaminação, devido ao estreitamento dos espaços pela aglomeração de pessoas.

Ao mesmo tempo, quando identificados precocemente, pode-se criar estratégias de atendimento e linhas cuidados caso à caso, que podem evitar uma consequência clínica mais grave ao paciente, o que demandaria recursos (UTI), entre outros, que hoje já são escassos para atender as demais endemias.

Outro ponto de suma importância, é o monitoramento permanente de pacientes portadores de Doenças Crônicas. Já é de consenso na área de gestão da saúde, que muitas situações com desfechos indesejados aos pacientes acontecem por uma cadeia sucessiva de situações que poderiam ser evitadas. Por tanto, é imperioso o monitorar de forma efetiva esses casos e montar estratégias e quando necessário, demandar e orientar a logística para cuidados presenciais por parte das equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Para garantir maior segurança ao paciente e a assistência adequada, quando identificado algum caso crítico, é necessário encaminhar o paciente para a unidade de saúde referência conforme o quadro exija, pois tempo de resposta clínica é fundamental nessa situação.

Conforme o exposto acima, entendemos necessário a implantação de um serviço para Gestão Clínica através de uma Central de Teleatendimento e Tele-consulta e monitoramento de pessoas com situações crônicas e quadros suspeitos e/ou diagnosticados com Coronavírus, COVID-19.



LOCALIZAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL: Rua Getúlio Vargas, 139, Bairro Centro, Aracoiaba- CE.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso financeiro global destinado ao financiamento da contratação dos serviços oriundos do Contrato de Gestão importarão na soma de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX.

A despesa decorrente Contrato de Gestão correrá por conta de fontes e vinculações que são:

- ATENÇÃO BÁSICA: 0901.10.301.0022.2.066 (DOTAÇÃO), 3.3.50.43.00 (ELEMENTO DE DESPESA).
- HOSPITAL: 0901.10.302.0023.2.069 (DOTAÇÃO), 3.3.50.43.00 (ELEMENTO DE DESPESAS).
- UPA: 0901.10.302.0023.2.073 (DOTAÇÃO), 3.3.50.43.00 (ELEMENTO DE DESPESA).

Os recursos financeiros, objetos desta chamada pública, ficam vinculados aos repasses dos recursos financeiros pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Fazenda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços de saúde deverão ser prestados no Hospital e Maternidade Santa Izabel, nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS, especialmente o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Portaria nº 1.459 de 24 de junho de 2011, na Portaria 3.992, 28 de dezembro de 2017, e legislação aplicável, com observância aos princípios e diretrizes do SUS: Lei de Auditoria nº 8.689 de 27 de junho de 1993 e o Decreto 1.651 de 28 de setembro de 1995.

- Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- Integralidade da assistência;
- Gratuidade de assistência;



- Equidade na assistência à saúde;
- Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- Prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

DOS SERVIÇOS

a) Atendimento às Urgências e Emergências

Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à Unidade Hospitalar, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano, observando o que segue:

- Atendimento de Urgência e Emergência
- Acolhimento e Classificação de Risco
- Procedimentos médicos de urgência de acordo com as características do Hospital e Maternidade Santa Izabel.

b) Observação Clínica

A observação compreende a prestação de assistência à saúde no período previsto de até 24 horas, oferecendo atendimento assistencial integral necessário, dentro do escopo do hospital, para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêuticas necessárias. Após as 24 horas de observação, caso o diagnóstico não tenha sido elucidado ou a queixa resolvida, o paciente deverá ser internado.

No período de Observação, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer.
- Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade.
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários.
- Assistência Nutricional necessária durante o período de observação.
- Direito a acompanhante durante o período da observação, conforme regras estabelecidas (as normas que estabelece o direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS).



c) Internamento Clínico Geral

O Hospital e Maternidade Santa Izabel possui leitos masculinos e femininos para internamentos de pacientes com distúrbios clínicos oriundos da emergência e observação clínica para os casos em que não se consegue resolver no período de 24 horas.

d) Atendimento de pequenas cirurgias

Para o atendimento a nível ambulatorial o Hospital disponibilizará sala e materiais para a realização de procedimentos cirúrgicos que não necessitem de médico anestesista para assistência ao paciente. Tais procedimentos serão realizados de forma eletiva e previamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde.

e) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT/Procedimentos

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou à coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento da emergência.

Estão incluídos:

- Eletrocardiograma
- Coleta de material e realização de exames laboratoriais.
- Exames de radiologia geral
- Pequenos procedimentos médicos

f) Outros serviços

Contempla, ainda, os seguintes serviços:

- **Serviços de Controladoria e Segurança:** equipe de segurança (desarmada) em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 horas, finais de semana e feriados.
- **Serviço de Nutrição:** serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem internados, leitos de observação e funcionários plantonista.
- **Serviço de Higienização:** Serviços de limpeza e higienização nas 24 horas, finais de semana e feriados.
- **Serviços de Rouparia e Lavanderia:** roupas de cama e serviço de lavanderia necessários ao desempenho das atividades do Hospital.
- **Serviço de manutenção:** preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares, bem como, manutenção predial, hidráulica e elétrica (desde que não ultrapasse o valor mensal destinado para esta finalidade).



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

- **Aquisição e/ou reposição de material permanente** (mobiliário hospitalar e equipamentos), em planejamento prévio com o Município.
- **Aquisição de medicamentos** e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da atividade no Hospital.
- **Serviços de gases medicinais**
- **Transporte de pacientes**
- **Programação visual da unidade**
- **Serviço de Educação em parceria com Instituições de Ensino Superior e Técnico**

Além da execução dos serviços, cumpre ainda a gestão das rotinas administrativas de funcionamento e protocolos assistenciais, devendo manter sistema eletrônico de gestão hospitalar compatível com o sistema informatizado utilizado pela SMS e processar 100% da produção de assistência contratada nos sistemas de informação SIA/SIH DATASUS, bem como manter SCNES atualizado. Tem-se que a Organização selecionada responderá pela adequação da unidade, instalações e dos serviços às normas técnicas e exigências legais vigentes, desde que não se refira a adequações estruturais.

DAS COMISSÕES PERMANENTES E/OU GRUPOS DE TRABALHO

A Organização selecionada deverá manter em funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões de Caráter Permanente, seguindo o que recomenda a legislação para cada uma delas.

- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética de Enfermagem;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Farmácia e Terapêutica;
- Comissão de Controle de Infecção relacionada à Assistência à Saúde;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Núcleo de Segurança do Paciente.

GESTÃO DE PESSOAL



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

Em análise da demanda necessária, observa-se a necessidade de uma Equipe Técnica Multidisciplinar estimada para funcionamento da Unidade, podendo ser ajustado para se adequar a necessidade real, desde que haja recurso disponível para custeio:

Quantitativo Equipe Médica Hospital e Maternidade Santa Izabel

Profissional/Serviço	Área de Trabalho	Plantão Diurno 12h	Plantão Noturno 12h
Médico Obstetra	Ambulatório	8h/semanal	
Médico clínico assistencial	Emergência / Clínicas	1	1
Médico Pediatra	Ambulatório / Pediatria	8h/semanal	
Cirurgião geral	Cirurgias eletivas/ambulatório	8h/semanal	
Médico anestesista	Cirurgias eletivas/	8h/semanal	
Medico Traumatologista	Cirurgias eletivas/ambulatório	8h/semanal	
Coordenação médica	Administração	20h/semanal	

Quantitativo Pessoal do Hospital e Maternidade Santa Izabel

CARGO	ÁREA DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA / SEMANAL	QUANT.
Enfermeiro	Emergencia/Clínicas /CME/CC	44h	9
Coordenador de Enfermagem	Administrativo / Enfermagem	44h	1
Tecnico em Radiologia	Raio X	24h	4
Tecnico em Enfermagem	Emergencia/Clínicas /CME/CC	44h	40
Auxiliar Administrativo	Administração	44h	6
Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza	44h	8
Faturista	Faturamento	44h	1
Maqueiro	Emergencia/Clínicas/ CC	44h	4
Assistente Social	Serviço Social	30h	2
Auxiliar em Farmácia	Farmacia	44h	4
Farmacêutico	Farmacia	20h	1
Farmacêutico /Bioquimico	Farmacia	20h	1
Tecnico em Laboratório	Laboratório	44h	2
Recepcionista	Recepção	44h	4
Copeira	Nutrição	44h	8
Motorista	Transporte	44h	4
Porteiro	Recepção	44h	4
Nutricionista	Nutrição	36h	1
TOTAL			74



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

Os recursos humanos disponibilizados pela organização selecionada deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo Conselho de Classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados.

Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da SMS, do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

A força de trabalho deverá ser contratada prioritariamente em acordo à legislação vigente – CLT, observando-se que os profissionais médicos podem ser absorvidos por serviços de terceiros, considerando as condições do perfil do serviço de urgência/emergência, em regime de 24h, ininterrupto, bem como a prática do mercado.

Ficará a cargo da CONTRATADA dimensionar as Equipes de Apoio Administrativo e Logístico para dar suporte aos serviços. A política de recursos humanos deverá ser focada na parceria efetiva com seus colaboradores, a qual se consubstancia em ambiente de trabalho que valoriza sobremaneira o relacionamento interpessoal e práticas de gestão que fazem com que o colaborador sinta prazer em trabalhar.

A CONTRATADA deverá investir em educação permanente, formação e desenvolvimento das pessoas, sempre com foco no objetivo da sua qualificação e preparação para a assunção de novos e maiores desafios. Para que as ações sejam feitas de forma ordenada e sistemática, sem prejuízos para os usuários e para os colaboradores, deverá instituir controle rigoroso da jornada de trabalho para todos.

Definir política de segurança e saúde ocupacional com foco no bem-estar e segurança do funcionário proporcionando ambiente de trabalho seguro e saudável em todas as suas instalações e tomar medidas adequadas a fim de impedir acidentes e danos à saúde proveniente do trabalho, minimizando, tanto quanto possível, a causa de danos inerentes ao ambiente de trabalho. Deverá implantar e manter Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, com o objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

DA CESSÃO DE SERVIDORES



Os servidores públicos municipais de cargo efetivo que desejarem, mediante anuência e concordância prévia da Contratada, poderão ser colocados à disposição da Contratada para terem exercício nas unidades sob sua gestão, mediante a sua aquiescência e ato da CONTRATANTE.

PERFIL DA ASSISTÊNCIA PRESTADA NO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL

Acolhimento

A ação assistencial e técnica deverá ser feita por um enfermeiro que recepcionará o usuário desde sua chegada, ouvindo sua queixa, permitindo que o mesmo expresse suas preocupações, angústias e, ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva.

A partir do acolhimento, após registrar o nome do usuário no sistema informatizado, este será encaminhado à área da recepção onde guardará a chamada para finalizar o registro. A escolha por um enfermeiro, para o acolhimento, será em razão da sua capacidade de reconhecer agravos à saúde que coloquem a vida do usuário em risco, permitindo maior agilidade no atendimento médico.

Classificação de Risco.

Alteração na lógica do atendimento ao permitir que o critério de priorização da atenção ao usuário seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada. Realizado por enfermeiro que utilizará protocolo de classificação de risco e identificará os usuários que necessitem de tratamento imediato, considerando o potencial de risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento, e providenciará, de forma ágil, o atendimento adequado para cada caso.

Atendimento Médico Obstétrico.

Será oferecido para gestante, atendimento ambulatorial de médico obstetra para acompanhamento das gestantes.

Atendimento Médico Cirúrgico.



Prefeitura de **Aracoiaba**

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

Será oferecido em nível ambulatorial para pacientes adultos, de acordo com o agendamento pela Central de Regulação Municipal.

Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Serão realizados exames laboratoriais, radiológicos simples sem contraste e eletrocardiogramas.

Administração de Medicação

Os medicamentos serão administrados aos usuários que se encontram internados, no pronto atendimento e ou observação, devidamente prescrito pelo médico.

OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO CONTRATADA

- Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta técnica, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- Os serviços deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.



- Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

A Organização contratada deverá ainda:

Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às suas atividades, ficando como único responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, exceto os profissionais efetivos cedidos pela SMS;

Observar, na prestação dos serviços:

- Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- Esclarecimento dos direitos aos usuários quanto aos serviços oferecidos;
- Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;

Ao contratar serviços de terceiros para atividades acessórias e de apoio, responsabilizar-se pelos encargos daí decorrentes;

Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

Manter em adequadas condições de uso os equipamentos e instrumentais cedidos pela SMS, de forma a realizar as atividades contratadas (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva.)

Fornecer

- Atendimento médico;
- Assistência de Enfermagem;
- Assistência Social;
- Materiais médicos e insumos;
- Medicamentos;
- Exames laboratoriais;
- Exames de imagem - Raio X e Ultrassonografia;
- Eletrocardiograma - ECG;



- Hotelaria;
- Transporte de pacientes
- Recepção;
- Acolhimento;
- Apoio Administrativo;
- Serviços de Esterilização dos Materiais Médicos, tanto de materiais termo resistentes quanto de materiais termo sensíveis;
- Manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados;
- Nutrição dentro de padrões adequados de qualidade;
- Gases medicinais;
- Vigilância desarmada;
- Lavanderia;
- Limpeza;
- Coleta, transporte e tratamento de resíduos.

Dar conhecimento imediato à SMS de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato, ou que, de algum modo interrompa a correta prestação do atendimento aos usuários do Hospital e Maternidade Santa Izabel;

Implementar metodologia da gestão da qualidade, seus conceitos e princípios por meio de um conjunto de processos, capazes de dotar as unidades de saúde, de ferramentas e instrumentos que possibilitem a melhoria de desempenho de seus serviços;

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A avaliação da Organização, quanto ao alcance de metas quantitativas e qualitativas, será feita com base na Produção Mensal de Atendimentos.

META 1 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Deverá garantir a classificação de Risco de 90% dos atendimentos médicos realizados.

META 2 – REFERÊNCIA

Referenciar 80% dos pacientes que necessitem de atenção não compatível com o perfil do Hospital e Maternidade Santa Izabel.



META 3 - RESOLUTIVIDADE

Transferir, no máximo, 30% dos pacientes classificados, devendo o atendimento prestado no Hospital e Maternidade Santa Izabel ser resolutivo para 70% dos pacientes classificados.

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

INFORMAÇÕES MENSAIS A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

META 1 – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR: (Número de pacientes classificado o risco/número de pacientes cadastrados no mês) X 100

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	MESES												TOTAL ANUAL
	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Nº Pacientes Classificados													
Nº Pacientes Cadastrados													
% CLASSIFICADOS													

*FONTE: FICHA ATENDIMENTO

DETALHAMENTO DO MÊS

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	QUANTIDADE MÊS	
	PACIENTES CLASSIFICADOS	%
VERMELHO		
AMARELO		
VERDE		
AZUL		
BRANCO		
N/C		
PACIENTES CLASSIFICADOS		

META 2 – REFERÊNCIA

FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR: (Número de pacientes referenciados / Número de transferência solicitadas) X 100



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

META REFERÊNCIA	MESES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
Nº Pacientes Referenciados													
Nº Transferências solicitadas													
% REALIZADO													

*FONTE: FICHA ATENDIMENTO E SISTEMA UNISUS OU SIMILAR

META 3 – ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE

FÓRMULA DE CALCULO DO INDICADOR: (Número de pacientes transferidos / Número de pacientes classificados) X 100

META REFERÊNCIA	MESES												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANUAL
Nº Pacientes Transferidos													
Nº Pacientes Classificados													
% REALIZADO													

*FONTE: FICHA ATENDIMENTO

RELATÓRIOS COMPLEMENTARES

1- ATUALIZAÇÃO DO CNES

Informará, mensalmente até o 4º dia do mês subsequente, os profissionais incluídos e excluídos do cadastro, conforme tabela a seguir:

Profissionais incluídos no cadastro

Nome	CPF

Profissionais excluídos do cadastro

Nome	CPF

AVALIACÃO DO RESULTADO OBTIDO PELAS METAS



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

A nota atribuída ao indicador (AÇÃO) será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 70%	A – MUITO BOM
> 50% até 70%	B – BOM
> 40% até 50%	C – REGULAR
< 50%	D - INSUFICIENTE

RESULTADO ESPERADO

Através da realização das ações, pretende-se que objeto deste documento, alcancem, não menos que 50% das metas preconizadas neste Termo de Referência.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogado com base no interesse público.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (LOTES 01, 02, 03 E 04)

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros, ficam estabelecidos os princípios e procedimentos a seguir explicitados.

- a. Visando o acompanhamento e avaliação dos serviços e o cumprimento das atividades estabelecidas no mesmo, a Organização contratada deverá encaminhar mensalmente à SMS, até o 10º dia útil, a documentação informativa das atividades realizadas pelo Hospital e Maternidade Santa Izabel, bem como relatórios financeiros. O prazo deverá ser cumprido após a efetivação integral do repasse financeiro mensal correspondente ao mês de execução dos serviços.
- b. A SMS procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pela Organização Contratada para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos.
- c. Mensalmente, a SMS procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela Organização Contratada, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato de Gestão a ser celebrado.



Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de instrumento próprio, na forma e limites estabelecidos em lei.

Por se tratar de um serviço porta aberta e demanda espontânea e na hipótese de impossibilidade, por parte da contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente edital e seus anexos, tendo como **única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda suficiente** para atingir os parâmetros contratualmente fixados, não haverá descontos pagamentos devidos, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda sejam examinados, aprovados e validados pela CONTRATANTE e que seja comprovada pela CONTRATADA que a oferta de serviço estava à disposição da população.

6. MODELO DE PLANILHA DE RECEITAS/DESPESAS MENS AIS

A Proposta Financeira deverá seguir os modelos abaixo, sem nenhuma alteração quanto ao conteúdo. Na hipótese de a ORGANIZAÇÃO acrescentar outros itens de custeio no campo “Outros (especificar)”, estes deverão ser mantidos durante todos os meses ou sua exclusão devidamente justificada.

Tabela 1: Estimativa de despesas para operacionalização do Hospital e Maternidade Santa Izabel.

DESCRIÇÃO	1 MÊS R\$	12 MESES R\$
1. Pessoal e Encargos		
1.1 Remuneração de Pessoal		
1.2 Benefícios		
1.3 Encargos e Contribuições		
1.4 Despesas de Provisionamento (13º e Férias)		
1.5 Provisionamento Rescisões		
1.6 Dissídios		
1.7 Outras Formas de Contratação		
2. Materiais de Consumo		
2.1 Materiais médicos		



Prefeitura de Aracoiaba

De mãos dadas pela cidade, unidos pelo futuro.

2.2 Medicamentos		
2.3 Enxoval		
2.4 Gases medicinais		
2.5 Suprimento de Informática		
2.6 Material de Higienização/Limpeza		
2.7 Material de Escritório		
2.8 Uniformes e Identificação		
2.9 Outros (Especificar)		
3. Despesas correntes		
3.1 Energia elétrica		
3.2 Serviço de telefonia fixa e internet		
3.3 Exames terceirizados (especificar)		
3.4 Remoções		
4. Serviços terceirizados		
4.1 Limpeza		
4.2 Alimentação de Pacientes e Funcionários		
4.3 Lavanderia		
4.4 Esterilização		
4.5 Manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos e ar condicionado		
4.6 Manutenção predial preventiva e corretiva		
4.7 Vigilância e controlador de acesso		
4.8 Dedetização e desratização		
4.9 Outros (especificar)		
5. Despesas Gerenciais e Administrativas		
5.1 Contabilidade		
5.2 Monitoramento, Avaliação e Controle		
5.3 Jurídico		
5.4 Seguros		
5.5 Custos bancários		
5.6 Tecnologia da Informação		



5.7 Educação Permanente		
5.8 Medicina do Trabalho		
5.9 Biometria e Videomonitoramento		
5.10 Gestão de RH		
5.11 Outros (Especificar)		
6. Outras despesas (Especificar)		
7. Investimentos (Especificar)		
TOTAL		

Observação: Não serão aceitos como custos da Contratada, tributos e contribuições das quais seja isenta ou imune.

Observação: A manutenção predial engloba os custos com a conservação e cuidados que impeçam a deterioração predial, excetuadas reformas estruturais já necessárias à época em que a Organização Social firmar o Contrato de Gestão.

LOTE 03: ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO

Constitui objeto da presente chamada pública a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação em saúde, no âmbito do município de ARACOIABA/CE, para gestão e a execução de ações e serviços de saúde no âmbito da estratégia de saúde da família, serviço de apoio à saúde da família.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de ARACOIABA/CE, na busca do aprimoramento e da eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, adotará o modelo de gestão, mediante Contrato de Gestão firmado com Organização Social, gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada no âmbito da estratégia de saúde da família, serviço de apoio à saúde da família, deste município, que tem por objetivos:

- Potencializar a qualidade dos serviços públicos geridos pela Organização Social;